



CONTRATO

CONTRATO 29/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E A EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM/INSTALAÇÃO.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com Sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**.

CONTRATADA: **MARCENARIA SULAR LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 89.278.519/0001-40, estabelecida na Rua Nestor Moreira, nº 631, em Caxias do Sul/RS, CEP 95052-500, representada pela sua sócia, Senhora Juliana Soares Canevese, portadora da Cédula de identidade nº ***2092***, CPF (MF) nº ***.557.020-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, da Lei 13.709/2018 e da Resolução TRE-SE 120/2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2023**, processos SEI 0013994-49.2023.6.25.8000 e 0017491-71.2023.6.25.8000, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto **a aquisição de mobiliário, incluindo o serviço de montagem /instalação.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (PRAZO), DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa dias)**, contados da assinatura do Contrato e compreende:

2.1.1 O prazo de fornecimento: **até 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do Contrato.

2.1.2 O prazo de recebimento provisório: **até 2 (dois) dias**, contados da entrega do objeto, por meio da emissão do "Termo de Recebimento Provisório".

2.1.3 O prazo de montagem/instalação, quando for o caso: **até 10 (dez) dias**, contados a partir do fornecimento do objeto contratado.

2.1.4 O prazo de recebimento definitivo: em **até 15 (cinco) dias úteis**, contados do "Termo de Recebimento Provisório" ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, após montagem/instalação, quando for o caso, e avaliação da conformidade com as especificações exigidas, da qualidade e quantidade do objeto pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

2.2 O prazo de garantia consta da especificação técnica do objeto presente no item 1.1.1 do Termo de Referência.

2.3 O fornecimento e montagem/instalação dos objetos deste Instrumento deverão ser efetuados na Sede do TRE-SE, no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, de **segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 13h**, sujeito a alteração devidamente comunicada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)**, com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

2.4 Ao TRE-SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição total do item, inclusive descrição complementar.

2.5 O descarregamento do produto ficará a cargo da(o) fornecedora/fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Indicar substituto ao representante designado para a execução do objeto da presente contratação, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no caso de o TRE-SE utilizar-se do direito de, a qualquer tempo, assim determinar.

3.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega/descarregamento do material, bem como por todas as despesas inerentes à contratação e por danos ao TRE-SE ou a terceiros pessoas, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

3.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual.

3.1.4 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela Gestão/Fiscalização da Contratação, que serão formuladas por escrito e enviadas, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica (e-mail).

3.1.5 Facilitar o pleno exercício das funções da Gestão/Fiscalização da Contratação, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do CONTRATANTE, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação.

3.1.6 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, não recondicionados, rigorosamente em conformidade com todas as especificações discriminadas neste Instrumento, obedecendo os prazos estipulados e atendendo as normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

3.1.7 Prestar assistência técnica gratuita durante o prazo de garantia, atendendo aos chamados em **até 5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação formal da Gestão/Fiscalização da Contratação.

3.1.7.1 Caso seja necessário enviar o objeto para oficina especializada em

município diverso da cidade de Aracaju/SE, todas as despesas correrão por conta da(o) CONTRATADA(O), que deverá observar o prazo estabelecido no item 3.1.8.

3.1.8 Reparar ou substituir, a juízo da Gestão/Fiscalização da Contratação, dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da abertura do chamado, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem defeitos de fabricação, execução ou de materiais empregados, ainda que só detectados quando da sua utilização.

3.1.9 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3.1.10 Informar endereço eletrônico (e-mail) para realização de tratativas durante a execução contratual, como também para o recebimento de eventuais comunicações de atos processuais em sede de processo administrativo sancionatório.

3.1.11 Observar os termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e as normas do Código de Ética e Conduta Profissional do TRE-SE, instituído pela Resolução TRE-SE 120/2015, disponível em: <https://www.tre-se.jus.br/o-tre/etica-e-integridade>.

3.1.12 Assinar **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no TRE/SE, e cuidar para que toda(o)s a(o)s empregada(o)s diretamente associada(o)s à contratação assinem o **Termo de Ciência**, ambos anexados ao Ato convocatório.

3.1.12.1 O acesso às dependências do TRE/SE está condicionado ao atendimento da exigência indicada no item 3.1.12.

3.2 É expressamente vedado à CONTRATADA:

3.2.1 Veicular publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

3.2.2 Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.

3.2.3 Contratar servidora/servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativa(o) ou aposentada(o) há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como sua(eu) cônjuge, companheira(o), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência da contratação.

3.2.4 Caucionar ou utilizar a Nota de Empenho/Contrato para qualquer operação financeira.

3.2.5 Interromper a execução da avença sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

3.3 São obrigações do CONTRATANTE:

3.3.1 Emitir Nota de Empenho ou o Contrato, quando couber.

3.3.2 Proporcionar à(ao) CONTRATADA(O) as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.

3.3.3 Assegurar o acesso às suas dependências da(o)s profissionais incumbida(o)s do fornecimento do objeto, desde que se apresentem devidamente identificadas(o)s e que respeitem as normas internas (segurança e disciplina) do TRE-SE.

3.3.4 Receber e conferir os produtos dentro das especificações estabelecidas, devolvendo, no todo ou em parte, se houver irregularidades.

3.3.5 Efetuar o(s) pagamento(s) à(ao) CONTRATADA(O) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.

3.3.6 Comunicar formalmente à(ao) CONTRATADA(O), preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), quaisquer falhas verificadas no cumprimento da execução contratual.

3.3.7 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela(o) representante da(o) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA QUARTA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será realizada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)**, mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Instrumento, no Termo de Referência e na proposta da(o) CONTRATADA(O) e a aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal ou Fatura, procedendo-se a observações, se necessário.

4.1.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será exercida no interesse do TRE-SE, não excluindo ou reduzindo esta atividade a responsabilidade da(o) CONTRATADA(O) pelo adequado fornecimento do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ela(e) causados, por culpa ou dolo, ao TRE-SE ou a terceiros pessoas.

4.2 A Gestão/Fiscalização da Contratação **fiscalizará** o fornecimento do objeto contratado, com poderes para determinar o que for necessário à solução das irregularidades detectadas, e **rejeitará**, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Instrumento, na respectiva proposta e na Nota de Empenho ou Contrato, quando couber.

4.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Gestão/Fiscalização da Contratação, esta deverá solicitar a sua(eu)s superiora(e)s hierárquica(o)s, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis.

4.4 O objeto do Pregão será recebido pela Gestão/Fiscalização da Contratação no caso de contratação até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, caso o valor da contratação seja superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Em ambas as hipóteses, o recebimento se dará da seguinte forma:

4.4.1 **Provisoriamente (Anexo II do Ato Convocatório)**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.4.1.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação ou a Comissão de Recebimento e Fiscalização **terá até 2 (dois) dias úteis**, a contar da entrega do objeto, para emitir o "Termo de Recebimento Provisório".

4.4.2 **Definitivamente (Anexo III do Ato Convocatório), em até 15 (cinco) dias úteis**, a contar do "Termo de Recebimento Provisório" ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, após montagem/instalação, quando for o caso, e avaliação da conformidade com as especificações exigidas, da qualidade e quantidade do objeto pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo, bem como a fiscalização referida no item **4.2**, exercida no interesse do TRE-SE, não excluirão ou reduzirão a responsabilidade da(o) CONTRATADA(O) pelo adequado fornecimento do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ela(e) causados, por culpa ou dolo, ao TRE-SE ou a terceiros pessoas.

4.6 Os esclarecimentos solicitados pela Gestão/Fiscalização da Contratação deverão ser prestados em **24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser fixado prazo diverso de acordo com a complexidade do caso.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor total do presente Contrato importa em R\$ 176.975,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), compreendendo a aquisição de mobiliário, incluindo os serviços de montagem/instalação, conforme as especificações, quantidades e prazos constantes deste Instrumento.

5.1.1 Do detalhamento do valor contratado.

Lote	Item	Código SIASG	Especificação do Material	Descrição Complementar	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Contratado (R\$)	Valor Total Contratado (R\$)
	1	607919	MESA DE APOIO LATERAL	MESA DE APOIO LATERAL BASE METÁLICA (0,50 X 0,50 X 0,50)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma quadrada (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hot melt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras. 2 pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (0,50 X 0,50 X 0,50)m. Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	5	831,00	4.155,00
	2	601721	MESA ESCRITÓRIO	MESA RETANGULAR DE TRABALHO BASE METÁLICA (1,40 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (1,40 x 0,60 x 0,75)m Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	3	780,00	2.340,00
				MESA RETANGULAR DE TRABALHO BASE METÁLICA (1,50 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (1,50 x 0,60 x 0,75)m Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.				

3	601721	MESA ESCRITÓRIO	sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (1,50 x 0,60 x 0,75)m Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	3	630,00	1.890,00
4	355035	MESA ESCRITÓRIO	MESA RETANGULAR DE TRABALHO BASE METÁLICA (1,00 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (1,00 x 0,60 x 0,75)m Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	1	600,00	600,00
5	460953	ESTAÇÃO DE TRABALHO	MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1,50 x 1,50 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior em L confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT. 2 painéis em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. 1 pé de canto em aço tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro semi triangular, permitindo a passagem de fiação, espessura de 1,25mm com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (1,50 x 1,50 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	50	1.100,00	55.000,00
			MESA PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1,40 x 1,60 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior em L confeccionado em MDF				

1	6	460953	ESTAÇÃO DE TRABALHO	revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT. 2 painéis em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente, possuindo tampa vertical em polipropileno ou aço removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40x20mm e espessura de 1,55mm com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica. 1 pé de canto em aço tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro semi triangular, permitindo a passagem de fiação, espessura de 1,25mm com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (1,40 x 1,60 x 0,60 x 0,60 x 0,75)m Variação nas medidas de 5% para + ou - OBS: Considerando a visão de quem está sentado na mesa, esta terá a medida de 1,40m na frente e 1,60 na lateral esquerda. Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	9	1.100,00	9.900,00
	7	608712	MESA REUNIÃO RETANGULAR	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2,00 x 0,80 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas possuem o tratamento do aço descrito abaixo. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45 x 20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 2 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40 x 20mm e espessura de 1,55 com ponteira injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação: por meio de parafusos soberbos e embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (2,00 x 0,80 x 0,75)m Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	2	1.000,00	2.000,00
	8	486748	MESA REUNIÃO RETANGULAR	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2,70 x 0,80 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma retangular (medidas acima descritas) confeccionado em MDF revestido em laminado melamínico ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo, com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Laterais revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. 1 painel em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas revestidas com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladoras, e possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas possuem o tratamento do aço descrito abaixo. 2 pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço e espessura de 1,2mm, conformada anatomicamente por moldes pneumáticos criando estampas em relevo para reforço estrutural e estético, possuindo tampa vertical em polipropileno removível, formando uma calha interna para passagem de fiação. Base de sustentação inferior em aço tubular de secção elíptica 45 x 20mm e espessura de 1,55mm, com ponteiros injetados de cor semelhante à estrutura metálica e 2 sapatas reguladoras de nível em formato hexagonal. Base de sustentação superior em aço de secção retangular 40 x 20mm e espessura de 1,55 com ponteira	UN	2	1.350,00	2.700,00

			injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Elementos de fixação: por meio de parafusos soberbos e embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (2,70 x 0,80 x 0,75)m Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.				
9	257893	MESA REUNIÃO REDONDA	MESA DE REUNIÃO REDONDA (1,20 x 0,75)m: Composto por 1 tampo superior sobreposto à estrutura, em forma arredondada, confeccionado em MDF ou MDP de 25mm. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966:2008 da ABNT e coladas pelo sistema hotmelt. Estrutura de sustentação: a altura das estruturas é regulável através das sapatas niveladores. Um pé central, coluna central confeccionada em aço tubular com secção redonda, espessura mínima de 0,95mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores. Travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço secção retangular mínima de 40 x 20mm e espessura de 0,95mm fixados à coluna central por solda mig. Travessas horizontais inferiores em 4 hastes côncavas ou em 5 tubos de aço secção redonda de 1,50 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: (1,20 x 0,75)m Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	2	600,00	1.200,00
10	253139	ARMÁRIO MÉDIO	ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS (0,90 x 0,50 x 1,30)m: Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 3 prateleiras internas. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt em todo o seu perímetro. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110 a 270º e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica, ou tipo alça; fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: 0,90x0,50 x1.30m. Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	29	900,00	26.100,00
11	266920	ARMÁRIO BAIXO	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS (0,80 x 0,60 x 0,74m: Composto por 1 Tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 25mm de espessura; Laterais, fundo, portas e prateleiras confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura, fechado com 2 portas de abrir e 1 prateleira interna. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm, raio ergonômico de contato com o usuário e coladas pelo sistema hotmelt. Base em aço, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95mm, possuindo 4 (quatro) sapatas reguladoras de nível em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. Dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 270º e regulagens horizontais e verticais; Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica ou tipo alça; fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: 0,80 x 0,60 x 0,74m Variação nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	21	800,00	16.800,00

			preferencialmente em Aracaju				
12	473600	GAVETEIRO MÓVEL	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS E UM VÃO COMPLEMENTAR (0,40 x 0,50 x 0,65)m: Composto por 1 tampo superior confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de alta pressão e com 25mm de espessura. Bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na mesma cor do tampo com espessura de 2mm e raio ergonômico de contato. Corpo do gaveteiro (laterais - fundo - tampo inferior):confeccionado em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Frente das gavetas em MDF de 18 mm de espessura; Bordas aparentes: encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Corpo das gavetas: laterais da gaveta em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico de 18 mm de espessura. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 1,0 mm na mesma cor do tampo coladas pelo sistema hotmelt. Fundo da gaveta em chapa de espessura de 4 mm tipo Eucatex ou MDP. Ferragens para três gavetas para objetos com deslizamento sobre trilhos telescópicos. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos. Puxadores embutidos em formato retangular em termoplástico preto ou puxador externo retangular pequeno com pintura metálica. Sistema de fecho: fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. Rodízios de duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50mm. Pintura epóxi pó. Cor: Argila, de acordo com o padrão de cores de mobiliário estabelecido pelo Tribunal e de acordo com a cartela de laminados simples do fabricante, sendo do tipo laminado melamínico. Medidas: 0,40 x 0,50 x 0,65m. Varição nas medidas de 5% para + ou - Prazo de montagem/instalação: de no máximo 10 (dez) dias corridos a partir do fornecimento da mercadoria. Garantia mínima: 05 anos. Assistência técnica preferencialmente em Aracaju.	UN	61	890,00	54.290,00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 Pelo perfeito e fiel fornecimento do objeto deste Instrumento, o **TRE-SE efetuará o pagamento do preço proposto, a cada pedido, em até 20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela(o) CONTRATADA(O), acompanhada de todos os documentos necessários à atestação.

6.1.1 A atestação será efetuada pela Gestão/Fiscalização da Contratação em **2 (dois) dias úteis** contados do perfeito e efetivo fornecimento do objeto contratado.

6.1.2 O prazo para atestação não correrá enquanto a conformidade depender de providências por parte da(o) CONTRATADA(O), comprovadamente solicitadas pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

6.1.3 O valor devido pelo fornecimento do objeto contratado deverá ser apurado considerando a quantidade efetivamente entregue multiplicada pelo seu valor unitário.

6.2 Para o(s) pagamento(s), a Gestão/Fiscalização da Contratação confirmará a regularidade da(o) CONTRATADA(O) relativa à Seguridade Social - INSS, através da CND - Certidão Negativa de Débitos, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, aos Débitos Fiscais e Trabalhistas, através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.1 A consulta à CND, ao CRF e à CNDT poderá ser realizada, respectivamente, nos seguintes endereços na Internet: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>, <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.2.2 A consulta à CND deverá ser realizada sempre no CNPJ da matriz, enquanto ao CRF e à CNDT será sempre no CNPJ efetivamente contratado (matriz ou filial, conforme o caso).

6.2.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta da(o) CONTRATADA(O) e neste Instrumento.

6.2.4 Eventual mudança do CNPJ da(o) CONTRATADA(O) (matriz/filial), encarregada(o) da execução da contratação, constante dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis** da data prevista para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

6.3 Na hipótese de não ocorrer o pagamento no prazo de que trata o item **6.1**, por causa atribuída exclusivamente à Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = Índice de atualização financeira:

I = 6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias).

I = 0,0001644.

6.3.1 Salvo a atualização financeira prevista no item **6.3**, não será devida qualquer compensação ou penalidade por atraso de pagamento.

6.5 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da(o) CONTRATADA(O), nenhum pagamento lhe será devido, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços.

6.6 Qualquer incorreção nas Faturas ou Notas Fiscais comunicada à(ao) CONTRATADA(O) suspenderá os pagamentos até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao CONTRATANTE encargos financeiros adicionais.

6.7 Não haverá reajuste dos preços contratados, uma vez que o prazo de vigência do Contrato não será superior a **12 (doze) meses**, acrescentando-se que o valor contratado será liquidado após o perfeito fornecimento/execução do objeto e, por se tratar de aquisição, ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETENÇÕES NA FONTE

7.1 Os pagamentos a serem efetuados em favor da(o) CONTRATADA(O) estarão sujeitos às retenções na fonte nos seguintes termos:

7.1.1 Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB 1.234/2012 (e alterações), conforme determina o artigo 64 da Lei 9.430/1996 (e alterações).

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação poderá ser alterada com fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIZAÇÕES)

9.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 49 do Decreto 10.024/2019, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual (descumprimento de obrigações pactuadas), inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação, e garantidos, portanto, o contraditório e a ampla defesa, a(o) CONTRATADA(O) poderá ser sancionada(o), **isoladamente ou não**, com as seguintes reprimendas:

9.1.1 Advertência, a ser aplicada pela Gestão/Fiscalização da Contratação, por inexecução parcial da contratação que não trouxer prejuízo ao fornecimento/montagem/instalação do objeto, como atrasos injustificados no acatamento das decisões, observações e sugestões feitas pela Gestão/Fiscalização ou inobservância de obrigação que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

9.1.2 Multa moratória, a ser aplicada pela Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, equivalente a **0,5% (meio por cento) do valor global do lote contratado**, por dia de atraso do prazo estabelecido para o respectivo fornecimento/montagem/instalação, **até o limite de 15% (quinze por cento)**.

9.1.3 Multa, a ser aplicada pela Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Irregularidade (hipóteses de inexecução total ou parcial)	Multa
9.1.3.1 No caso de inexecução total do objeto. 9.1.3.1.1 A inexecução total do objeto poderá ser declarada pelo CONTRATANTE após 30 (trinta) dias de atraso, contados do encerramento do prazo estabelecido no item 2.1.1 .	De até 30% (trinta por cento) do valor contratado.
9.1.3.2 Na situação de recusa injustificada no cumprimento de determinação da Gestão/Fiscalização da Contratação.	De 0,2% (dois décimos por cento) do valor global da contratação, por ocorrência .
9.1.3.3 Na hipótese de descumprimento imotivado de obrigação estabelecida neste Instrumento, após reincidência formalmente notificada pela Gestão/Fiscalização da Contratação.	De 0,3% (três décimos por cento) do valor global da contratação, por evento contado da segunda ocorrência .

9.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, a ser aplicada pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe nos prazos adiante indicados e em face da prática ou omissão dos atos seguintes:

9.1.4.1 Por até 1 (um) ano, no caso de ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou de falhar na execução da contratação.

9.1.4.2 Por até 2 (dois) anos, na hipótese de retardamento da execução do objeto e/ou de falha na execução da contratação, causar prejuízo ao CONTRATANTE.

9.1.4.3 Por até 5 (cinco) anos, quando comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou na execução da contratação.

9.1.4.3.1 Para os fins do item **9.1.4.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como as condutas descritas nos artigos 337-L e 337-M, § 2º do [Decreto-Lei nº 2.848/1940](#) (Código Penal).

9.2 O valor das multas previstas nos itens **9.1.2** e **9.1.3** e o valor necessário à eventual reparação de danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiras pessoas poderão ser descontados da(s) Fatura(s) devida(s) à(ao) CONTRATADA(O).

9.2.1 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela(o) CONTRATADA(O) ao CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e/ou cobrado judicialmente.

9.3 À(ao) CONTRATADA(O) que se enquadrar em conduta penalizável aplicar-se-ão os seguintes critérios:

9.3.1 Será penalizada com o grau mínimo da escala sempre que caracterizada boa-fé e prejuízo irrelevante ao TRE-SE.

9.3.1.1 Considera-se boa-fé evidência concreta de atendimento às solicitações do TRE-SE.

9.3.1.2 Considera-se irrelevante o prejuízo que não enseje desatendimento parcial ao objeto da contratação.

9.3.2 Será penalizada com o grau máximo da escala quando presentes má-fé ou desatendimento total ao objeto da contratação.

9.3.3 Para as penalizações que não se enquadrem nos itens **9.3.1** e **9.3.2**, o escalonamento observará as circunstâncias concretas, notadamente a boa-fé da(o) CONTRATADA(O) e a caracterização de prejuízo ao TRE-SE.

9.4 As comunicações de **atos processuais** serão realizadas, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela(o) CONTRATADA(O), conforme item **3.1.10** e/ou cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

9.5 Da Decisão pela **aplicação das penas de advertência ou de multa**, caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da notificação do ato pela autoridade competente do TRE-SE.

9.6 Da Decisão que imputar a sanção de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF**, caberá recurso dirigido ao Presidente do TRE-SE no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

9.7 Os prazos para recursos indicados nos itens **9.5** e **9.6** serão contados a partir da publicação do correspondente *decisum* no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/1993.

10.2 No processo que visa à rescisão da contratação, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a(o) CONTRATADA(O) terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

10.3 Da decisão que concluir pela rescisão referida no item **10.2**, a(o) CONTRATADA(O) será igualmente notificada(o) por e-mail remetido ao(s) endereço(s) eletrônico(s) informado ao TRE (item **3.1.10**) e/ou cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

10.4 No caso de rescisão da contratação a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 cabe recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da publicação na Imprensa Oficial (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação poderá ser suspensa temporariamente, ficando sua fiel execução vinculada à disponibilidade orçamentária por parte do CONTRATANTE, caso em que será comunicado à(ao) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com este Contrato terão como fonte para seu pagamento recursos orçamentários e financeiros consignados no Orçamento Geral da União e correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0028/Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. PTRES: 167686, Grupo Natureza de Despesa (GND) – Investimentos, Nota de Empenho 2023NE000506.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

13.1 A(O) CONTRATADA(O) indica Juliana Soares Canevese para representá-la(o) na execução do objeto do presente Contrato, reservando-se o CONTRATANTE o direito de determinar, a qualquer tempo, a sua substituição, caso em que a(o) CONTRATADA(O) deverá indicar outra(o) representante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1 Integram o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição, o Ato Convocatório do **Pregão Eletrônico nº 22/2023** e todos os seus Anexos, bem como a proposta da(o) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1 Aplicam-se a este Instrumento e aos casos omissos a Lei 8.666/1993, a Lei 10.520/2002, a Lei 13.709/2018, os Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015 e a Resolução TRE-SE 120/2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelas(os) representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA(O).

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Juliana Soares Canevese

Marcenaria Sular LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES CANEVESE, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 06/12/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1469538** e o código CRC **9DD6F480**.